



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**  
*Gabinete do Executivo Municipal*

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - [taquarana@oi.com.br](mailto:taquarana@oi.com.br)  
[www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br)

## LEI MUNICIPAL Nº 627, DE 06 DE ABRIL DE 2017

Institui a Rua Fechada para caminhada diária no trecho determinado da Rua João Permínio até o Posto de Saúde Arnon Barbosa da Silva, em Taquarana/AL e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a "Rua fechada para caminhada diária", no trecho da Rua João Permínio até a Unidade Básica de Saúde Arnon Barbosa da Silva, Taquarana-AL.

**Art. 2º** Para os fins dessa lei, no trecho da via pública estabelecido como Rua fechada para caminhada diária, não será permitido o trânsito de veículos automotores no período das 5:00 h (cinco horas) às 7 h (sete horas) da manhã e no período das 16:00 h (dezesseis horas) às 18:00 h (dezoito horas) da tarde.

**Parágrafo único.** Excetua-se ao disposto no *caput* deste artigo o trânsito de veículos automotores pertencentes aos moradores dos lotes lindeiros à via pública com trecho estabelecido como Rua fechada para caminhada diária.

**Art. 3º** Os munícipes serão incentivados a responsabilizar-se pela colocação e pela retirada da demarcação no trecho da Rua do Esporte para o trânsito de veículos automotores com base nesta lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 06 de abril de 2017.

**SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**  
*Gabinete do Executivo Municipal*

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - [taquarana@oi.com.br](mailto:taquarana@oi.com.br)  
[www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br)

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarana-DOET/([www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br)), registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 06 de abril de 2017.

**MARIA SOCORRO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças